



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



DECISÃO

Por um lapso, o projeto de lei nº 15/2017 foi submetido à votação sem a emenda recebida. A emenda foi submetida a apreciação de todas as comissões, tendo recebido parecer favorável em todas elas. Conforme noticiado pelo Departamento de Administração só a proposição original foi votada. De acordo com o art. 173 do Regimento Interno da Casa, as emendas devem ser discutidas e submetidas à votação antes da proposição principal. Dessa forma, o procedimento não foi devidamente cumprido. Assim, considerando que é direito do parlamentar participar de um processo legislativo hígido, sem vícios, tendo em conta o princípio do devido processo legislativo e considerando que já tinha solicitado a urgência para o trâmite da matéria e que o atual órgão previsto como Imprensa Oficial já não detém mais contrato com a administração pública, com fundamento no art. 134, § 2º do Regimento Interno convoco sessão extraordinária para o dia 19 de maio de 2017, às 10:30 horas, para que a emenda e o projeto original sejam submetidos à apreciação do Plenário.

Pitanga, 17 de maio de 2017.

José Veres
Presidente